

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 18/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

VALIDADE DA ATA: 27/03/2026

TIPO: MENOR PREÇO

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Dona Sinhá, nº. 295, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, JOÃO CARLOS MINCHILLO, Gestão Administrativa 2025/2028, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua: Júlio Tavares, nº 1.131, nesta cidade, RG nº 18.580 e CPF nº.012.582.906-00, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: ANA VALERIA TONELOTTO EPP, com sede na Angelina Ferrei Marchiori, nº 60 - Bairro CASCALHO, na cidade de Pedreira, CEP 13920000 - SP, inscrita no CNPJ/MF N. 13 331 317/0001-52, neste ato representada por ANA VALERIA TONELOTTO, portador do CPF N. 29725344847, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** acacia.papelaria@uol.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 12/2025, modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº. 23/2025, homologado em 27 de março de 2025, mediante o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº. 12/2025, seus anexos, a proposta da **CONTRATADA** datada de 27 de março de 2025, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO

EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS E DE HIGIENE PESSOAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº. 12/2025.

2.2 - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Guaraniésia/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 8			
8 - BICO DE MAMADEIRA: BICO DE MAMADEIRA, EM SILICONE TRANSPARENTE			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BICO DE MAMADEIRA: BICO DE MAMADEIRA, EM SILICONE TRANSPARENTE COM FURO PADRAO INOCUO, PARA MAMADEIRA DE 240 ML, SEM DEFEITOS, RESISTENTE	50,00 UNIDADE	R\$ 2,65	R\$ 132,50
Marca: MAMITA	Fabricante: MAMITA	Modelo: MAMITA	
Total Lote 8	x1		R\$ 132,50

Lote 18			
18 - COADOR DE PAPEL.N.º. 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COADOR DE PAPEL: FILTRO DE PAPEL 100% CELULOSE, DESCARTAVEL, N.º. 103. CAIXA COM 30 UNIDADES.	400,00 CAIXA	R\$ 3,35	R\$ 1.340,00
Marca: SELECT	Fabricante: SELECT	Modelo: SELECT	
Total Lote 18	x1		R\$ 1.340,00

Lote 20			
20 - COLETOR PARA COPO DESCARTAVEL DE AGUA. CAP. 164 COPOS.			

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital1.doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COLETOR PARA COPO DESCARTAVEL - EM PVC BRANCO PARA COPO DE AGUA, COM CAPACIDADE PARA 164 COPOS.	25,00 UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 747,50
Marca: JSN	Fabricante: JSN	Modelo: JSN	
Total Lote 20	x1		R\$ 747,50

Lote 28

28 - CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 300 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 300 ML DE ALIMENTO.	2.500,00 UNIDADE	R\$ 0,75	R\$ 1.875,00
Marca: BOM APETITE	Fabricante: BOM APETITE	Modelo: BOM APETITE	
Total Lote 28	x1		R\$ 1.875,00

Lote 30

30 - CREME DENTAL INFANTIL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CREME DENTAL INFANTIL: COM SORBITOL, AGUA, SILICA HIDRATADA, GOMA DE CELULOSA, LAURIL SULFATO DE SODIO, SABOR, SACARINA SODICA, FLUOR DE SODIO PEG 12, AROMA, FLUORETO DE SODIO (500 PPM DE FLUOR). A EMBALAGEM DEVERA CONTER O SELO DE APROVACAO DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (AB.O). TUBO COM 50 GRAMAS.	150,00 TUBO	R\$ 2,85	R\$ 427,50
Marca: DENTIL	Fabricante: DENTIL	Modelo: DENTIL	
Total Lote 30	x1		R\$ 427,50

Lote 31

31 - DESENTUPIDOR DE PIA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESENTUPIDOR DE PIA: COM BOCAL DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA OU POLIETILENO. ALTURA MINIMA DE 17,5 CM.	80,00 UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 192,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR	
Total Lote 31	x1		R\$ 192,00

Lote 32

32 - DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital1.doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO: COM BOCAL DE BORRACHA, CABO EM MADEIRA PLASTIFICADA OU POLIETILENO. COM COMPRIMENTO DE 60 CM ATE 70 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00 UNIDADE	R\$ 4,50	R\$ 225,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR	
Total Lote 32	x1		R\$ 225,00

Lote 35

35 - DESODORIZANTE SANITARIO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
DESODORIZANTE SANITARIO: EM TABLETE, TIPO ARREDONDADO, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 25 G.	750,00 UNIDADE	R\$ 1,25	R\$ 937,50
Marca: PERFECT	Fabricante: PERFECT	Modelo: PERFECT	
Total Lote 35	x1		R\$ 937,50

Lote 42

42 - ESCOVA PARA MAMADEIRA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA PARA MAMADEIRA: GIRATORIA, ANATOMICA, NAO TOXICA, ESTRUTURA EM PLASTICO RESISTENTE E ATOXICO E CERDAS DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32,5 X 9,5 X 3,0 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BISTLER.	150,00 UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 450,00
Marca: LITTLE	Fabricante: LITTLE	Modelo: LITTLE	
Total Lote 42	x1		R\$ 450,00

Lote 43

43 - ESCOVA PARA ROUPA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCOVA PARA ROUPA: CONFECCIONADA EM MADEIRA COM CERDAS DE NYLON, FORMATO OVAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	150,00 PEÇA	R\$ 2,00	R\$ 300,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR	
Total Lote 43	x1		R\$ 300,00

Lote 47

47 - ESPONJA MULTIUSO.

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESPONJA MULTIUSO: ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE AMARELA E VERDE, MEDINDO 100 MM X 71 MM, COM FORMATO RETANGULAR, ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA COM MATERIAL ABRASIVO. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	1.500,00 PACOTE	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
Marca: LIMPUSS	Fabricante: LIMPUSS	Modelo: LIMPUSS	
Total Lote 47	x1		R\$ 2.850,00

Lote 57

57 - LA DE ACO P/ LOUCA. PESANDO NO MINIMO 60G C/ 08 UNIDADES

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LA DE ACO - LA DE ACO PARA LOUCA, BIODEGRADAVEL, SEM PERFUME, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PESANDO NO MINIMO 60 G, COM 08 UNIDADES. MARCA DE REFERENCIA - BOMBRIL, YPE, ASSOLAM.	500,00 PACOTE	R\$ 1,39	R\$ 695,00
Marca: ASSOLAN	Fabricante: ASSOLAN	Modelo: ASSOLAN	
Total Lote 57	x1		R\$ 695,00

Lote 58

58 - LENCO UMEDECIDO: PACOTE TIPO REFIL. SEM ALCOOL. MINIMO DE 70

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LENCO UMEDECIDO: PACOTE TIPO REFIL. SEM ALCOOL. MINIMO DE 70 LENCOS POR PACOTE. TAMANHO: 20 CM X 12 CM. COM LANOLINA. VALIDADE MINIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICACAO.	1.000,00 PACOTE	R\$ 1,75	R\$ 1.750,00
Marca: USE IT	Fabricante: USE IT	Modelo: USE IT	
Total Lote 58	x1		R\$ 1.750,00

Lote 67

67 - LUVA PLASTICA DESCARTAVEL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA PLASTICA DESCARTAVEL DESENVOLVIDA PARA PROTECAO DO PROFISSIONAL NA AREA ALIMENTICIA PARA O MANUSEIO DE ALIMENTOS SECOS, MOLHADOS, LIMPEZA, HOTELARIA, NUTRICAO. NAO ESTERIL, FABRICADA EM POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO E APIROGENICO, DESCARTAVEL. TAMANHO UNICO. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	500,00 UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
Marca: INOVEN	Fabricante: INOVEN	Modelo: INOVEN	

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28

Total Lote 67	x1	R\$ 1.000,00
----------------------	----	--------------

Lote 68

68 - LUVA EM LATEX, FORRADA, TIPO DOMESTICA, C/ANTIDERRAPANTE.PMG

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LUVA: EM LATEX, FORRADA, TIPO DOMESTICA, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA DA MAO E PONTA DOS DEDOS, COM CANO LONGO. TAMANHOS P, M, G. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1.500,00 PAR	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
Marca: INOVEN	Fabricante: INOVEN	Modelo: INOVEN	
Total Lote 68	x1	R\$ 3.450,00	

Lote 72

72 - MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MARMITA DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 500 ML DE ALIMENTO - NÂ° 7.	54.000,00 UNIDADE	R\$ 0,32	R\$ 17.280,00
Marca: BOM APETITE	Fabricante: BOM APETITE	Modelo: BOM APETITE	
Total Lote 72	x1	R\$ 17.280,00	

Lote 80

80 - PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA: 100% VISCOSE E RESINAS, SUPER ABSORVENTE, QUE NAO SOLTE FIAPOS, ANTIBACTERICIDA, INODORO, MEDINDO 58X33 CM, COR AZUL OU ROSA. PACOTE COM 05 UNIDADES.	300,00 PACOTE	R\$ 2,15	R\$ 645,00
Marca: LIFE	Fabricante: LIFE	Modelo: LIFE	
Total Lote 80	x1	R\$ 645,00	

Lote 85

85 - PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PAPELEIRA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: EM ABS DE BAIXA DENSIDADE E ALTA RESISTENCIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 32 X 27 CM / PROFUNDIDADE 13 CM, TRAVAS LATERAIS ACIONADOS POR PRESSAO, NA COR BRANCA PARA PAPEL INTERFOLHADO DE 02 E 03 DOBRAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	50,00 PEÇA	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28>

Marca: BETANNIN	Fabricante: BETANNIN	Modelo: BETANNIN
Total Lote 85	x1	R\$ 1.150,00

Lote 86

86 - PENTE FINO PARA PILHO / LENDIAS

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENTE FINO PARA PIOLHOS/LENDEAS: INQUEBRAVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES. COMPOSICAO: RESINA PLASTICA COM PIGMENTO. NAO PERECIVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	50,00 CAIXA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
Marca: SBRISA	Fabricante: SBRISA	Modelo: SBRISA	
Total Lote 86	x1	R\$ 50,00	

Lote 87

87 - PENTE PARA CABELO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PENTE PARA CABELO: INQUEBRAVEL. COMPOSICAO: RESINA PLASTICA COM PIGMENTO. NAO PERECIVEL. VALIDADE INDETERMINADA.	50,00 UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
Marca: ECOBEL	Fabricante: ECOBEL	Modelo: ECOBEL	
Total Lote 87	x1	R\$ 100,00	

Lote 89

89 - POTE DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 300 ML

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
POTE DE ISOPOR COM TAMPA COM CAPACIDADE PARA 300 ML DE ALIMENTO.	8.000,00 UNIDADE	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
Marca: BOM APETITE	Fabricante: BOM APETITE	Modelo: BOM APETITE	
Total Lote 89	x1	R\$ 1.760,00	

Lote 96

96 - RODO DE 40 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO DE 40 CM: CORPO DE MADEIRA REFORCADA, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORCADA MEDINDO 40 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DO RODO E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	250,00 UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 1.375,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28>

Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR
Total Lote 96	x1	R\$ 1.375,00

Lote 97

97 - RODO DE 60 CM.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RODO DE 60 CM: CORPO DE MADEIRA REFORCADA, COM DUAS LÂMINAS EM BORRACHA REFORCADA MEDINDO 60 CM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DO RODO E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	300,00 UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR	
Total Lote 97	x1		R\$ 1.950,00

Lote 105

105 - SABONETE LIQUIDO: COM TENSOATIVOS ANIONICOS, AMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, LAURIL SULFATO DE SODIO, CORANTE, ESSENCIA FLORAL, AGUA, ASPECTO VISCOSO. EMBALAGEM COM 5.000 ML.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE LIQUIDO: COM TENSOATIVOS ANIONICOS, AMIDA DE ACIDO GRAXO DE COCO, LAURIL SULFATO DE SODIO, CORANTE, ESSENCIA FLORAL, AGUA, ASPECTO VISCOSO. EMBALAGEM COM 5.000 ML.	200,00 GALAO	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
Marca: PROAX	Fabricante: PROAX	Modelo: PROAX	
Total Lote 105	x1		R\$ 2.860,00

Lote 106

106 - SABONETE SOLIDO INFANTIL

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SABONETE SOLIDO INFANTIL: SABONETE INFANTIL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM PESO VARIANDO ENTRE 80 E 90 GRAMAS	400,00 UNIDADE	R\$ 1,95	R\$ 780,00
Marca: GRION	Fabricante: GRION	Modelo: KIDS	
Total Lote 106	x1		R\$ 780,00

Lote 111

111 - SACO ESTERIL COM TARJA: PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS QUENTES OU

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28

SACO ESTERIL COM TARJA: PARA AMOSTRA DE ALIMENTOS QUENTES OU FRIOS. PACOTE COM 800 UNIDADES.	100,00 PACOTE	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
Marca: PLAST	Fabricante: PLAST	Modelo: PLAST	
Total Lote 111	x1	R\$ 4.500,00	

Lote 114

114 - SACO PARA PAO DE PAPEL KRAFT/LISO FOSCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Saco para pao de papel Kraft Mix/Liso fosco com capacidade de 5 kg; gramatura 40 g; Dimensoes: altura 43 cm; largura: 18 cm; sanfona/fundo: 6,5 cm.	6.500,00 UNIDADE	R\$ 0,08	R\$ 520,00
Marca: MAGAPEL	Fabricante: MAGAPEL	Modelo: MAGAPEL	
Total Lote 114	x1	R\$ 520,00	

Lote 115

115 - SACO PARA PAO DE PAPEL KRAFT/LISO FOSCO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PARA PAO DE PAPEL KRAFT/LISO FOSCO COM CAPACIDADE PARA 2 KG; GRAMATURA 40 G; DIMENSOES: ALTURA: 29 CM; LARGURA: 13 CM; SANFONA/FUNDO: 4 CM	2.000,00 UNIDADE	R\$ 0,05	R\$ 100,00
Marca: MAGAPEL	Fabricante: MAGAPEL	Modelo: MAGAPEL	
Total Lote 115	x1	R\$ 100,00	

Lote 116

116 - SACO PARA PIPOCA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACO PARA PIPOCA: EM PAPEL MONOLUCIDO BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 14 CM. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	1.000,00 PACOTE	R\$ 13,25	R\$ 13.250,00
Marca: MAGAPEL	Fabricante: MAGAPEL	Modelo: MAGAPEL	
Total Lote 116	x1	R\$ 13.250,00	

Lote 117

117 - SACO PLASTICO PARA LIXO 10 MICRAS. 80X100X10. EMB. C/ 100 UN

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitacao7129-ABD4-242B-CA28.einfo.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28>

SACO PLASTICO PARA LIXO - NAO RECICLADO, REFORCADO, 10 MICRAS, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 80X100X10, CONTENDO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	500,00 PACOTE	R\$ 44,20	R\$ 22.100,00
Marca: CASTELO	Fabricante: CASTELO	Modelo: CASTELO	
Total Lote 117	x1	R\$ 22.100,00	

Lote 124

124 - SACOLA PLASTICA 25X 35CM. EMBALAGEM COM 1000 UNIDA

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SACOLA PLASTICA - RECICLAVEL, MEDINDO 25X35 CM. EMBALAGEM COM 1.000 UNIDADES.	100,00 MILHEIRO	R\$ 24,30	R\$ 2.430,00
Marca: LIDER	Fabricante: LIDER	Modelo: LIDER	
Total Lote 124	x1	R\$ 2.430,00	

Lote 125

125 - SAPONACEO EM PO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
SAPONACEO EM PO: COM DETERGENTE, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, SEM PERFUME. EMBALAGEM COM 300 GRAMAS.	250,00 FRASCO	R\$ 2,60	R\$ 650,00
Marca: PERFECT	Fabricante: PERFECT	Modelo: PERFECT	
Total Lote 125	x1	R\$ 650,00	

Lote 131

131 - TESOURA PARA CORTAR UNHAS (INFANTIL)

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TESOURA PARA CORTAR UNHAS (INFANTIL): TESOURA PEQUENA PARA CORTAR UNHAS DE BEBES COM PONTAS ARREDONDADAS, COM CABO DE PLASTICO E COLORIDO.	50,00 UNIDADE	R\$ 8,10	R\$ 405,00
Marca: JCM	Fabricante: JCM	Modelo: JCM	
Total Lote 131	x1	R\$ 405,00	

Lote 133

133 - TOALHA DE PAPEL.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital1.doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28

TOALHA DE PAPEL: EM ROLO DE 0,20 X 100 CM, 100% FIBRAS NATURAIS, COR BRANCA, 100% ALVA, MACIA, COM ALTO PODER DE ABSORCAO. PACOTE COM 02 ROLOS.	1.500,00 PACOTE	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
Marca: YURI	Fabricante: YURI	Modelo: YURI	
Total Lote 133	x1	R\$ 4.680,00	

Lote 134

134 - TOALHA PARA LOUCA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TOALHA PARA LOUCA: PANO PARA LOUCA, 100% ALGODAO, COM AS QUADRO BORDAS VIRADAS E COSTURADAS, MEDINDO 65 X 40CM, COR BRANCA COM ESTAMPAS VARIADAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	500,00 PECA	R\$ 2,32	R\$ 1.160,00
Marca: RS	Fabricante: RS	Modelo: RS	
Total Lote 134	x1	R\$ 1.160,00	

Lote 137

137 - VASSOURA DE NYLON.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE NYLON: COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MINIMO (SALIENTE) DE 11 CM E ESPESSURA MEDIA DE 0,8 MM, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	200,00 PECA	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR	
Total Lote 137	x1	R\$ 1.170,00	

Lote 139

139 - VASSOURA DE PIACAVA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA DE PIACAVA: COM CERDA DE PIACAVA, CHAPA EM ALUMINIO, CEPA DE 16 CM X 4,50 CM X 2,5 CM, COM CABO PLASTIFICADO MEDINDO NO MINIMO 1,20 M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	250,00 PECA	R\$ 13,90	R\$ 3.475,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR	
Total Lote 139	x1	R\$ 3.475,00	

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28

Lote 140

140 - VASSOURA SANITARIA.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VASSOURA SANITARIA: ESCOVA PARA LIMPEZA, COM CERDAS DE NYLON, CABO EM PLASTICO MEDINDO 17 CM APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	100,00 PEÇA	R\$ 2,50	R\$ 250,00
Marca: DSR	Fabricante: DSR	Modelo: DSR	
Total Lote 140	x1		R\$ 250,00

Lote 142

142 - XAMPU INFANTIL NEUTRO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
XAMPU INFANTIL NEUTRO: - COM PROTEINA, FOTOPROTETOR, FORMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE APROVADO, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML.	500,00 FRASCO	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
Marca: GRION	Fabricante: GRION	Modelo: BABY	
Total Lote 142	x1		R\$ 4.225,00

Lote 143

143 - PULVERIZADOR 1 LITRO

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
PULVERIZADOR FABRICADO EM POLIPROPILENO RESISTENTE PARA CARREGAR SOLUCOES DE LIMPEZA COMO DETERGENTES, LIMPA VIDROS, DESINFETANTES E LIMPADORES GERAIS. JATO DO PULVERIZADOR DIRIGIDO OU EM LEQUE. CAPACIDADE PARA 1 LITRO	100,00 UNIDADE	R\$ 4,45	R\$ 445,00
Marca: ERCKPLAST	Fabricante: ERCKPLAST	Modelo: ERCKPLAST	
Total Lote 143	x1		R\$ 445,00

Lote 145

145 - XAMPU ADULTO.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
XAMPU ADULTO: NEUTRO, PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, PARA USO DIARIO, COM PH BALANCEADO, FORMULA SEM SAL E ATIVOS QUE ATUAM SUAVEMENTE SOBRE OS CABELOS PROPORCIONANDO UMA HIDRATAÇÃO PROFUNDA. EMBALAGEM PLASTICA COM TAMPA FLIP TOP CONTENDO 500 ML.	20,00 FRASCO	R\$ 6,25	R\$ 125,00

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28>

Marca: TOK	Fabricante: TOK	Modelo: TOK
Total Lote 145	x1	R\$ 125,00

Valor total: R\$ 103.807,00 (cento e três mil e oitocentos e sete reais).

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega do objeto licitado, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da Ordem de Compra: **07 (sete) dias**.

5.2. A entrega ocorrerá na Praça Dona Sinhá, nº 295, Bairro Centro - Município de Guaraniésia/MG, mediante agendamento prévio junto ao Setor de Almoxarifado, através do telefone (35) 3555-2245.

5.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.

5.5. O prazo de garantia contra defeito e vícios de fabricação será para cada item, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guaraniésia/MG, contados a partir do seu recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto nos art. de nº. 105 a 114 da Lei nº. 14.133/2021.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo

de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Guaraniésia/MG, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Guaraniésia/MG.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Guaraniésia/MG., caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Guaraniésia/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam

satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município de Guaranésia/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis (ou o prazo determinado pela Administração), os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Guaranésia/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante da Lei nº 14.133/2021, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

8.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de Guaraniésia/MG, por intermédio das Secretarias Municipais, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de Guaraniésia/MG e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente **quanto ao modelo ofertado**, quantidade, **marca**, etc.

c) Assegurar à **CONTRATADA** acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.

d) Agir e decidir em nome do Município de Guaraniésia/MG inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quanto à rejeição do(s) produto(s).

- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **CONTRATADA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **CONTRATADA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **CONTRATADA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **CONTRATADA**.
- k) Instruir o(s) recurso(s) da **CONTRATADA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de Guaranésia/MG.
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

10. DO PAGAMENTO E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

- 10.1 O Município pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Autorização de Fornecimento/Serviço e da Nota de Empenho.
- 10.2 No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.
- 10.3 Para cada fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.
- 10.4 O fornecedor apresentará a Nota Fiscal acompanhada dos originais das Certidões de Débito junto ao INSS, FGTS, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais (válidas e regulares).
- 10.5 Nas notas fiscais deverão constar N^o do Convênio, Nome do Ministério que foi firmado o contrato de repasse, N^o do Contrato de Licitação, N^o de Pregão, N^o do Processo Licitatório, Dados Bancários pagamento dos equipamentos.
- 10.6 O pagamento será depositado na conta bancária do fornecedor ou através de boleto emitido pelo fornecedor em até 15 (quinze) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal.

10.7 Só serão efetuados depósitos bancários em contas de bancos oficiais, e caso ainda, haja alguma taxa de transferência esta será por conta do fornecedor. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou junto ao cadastro, o Município comunicará ao fornecedor para que regularize a situação.

10.8 Na hipótese prevista no subitem 9.5, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

10.9 O Município se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do fornecimento, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

10.10 Não serão pagos os produtos fornecidos em desacordo com especificações que integram esta Ata.

10.11 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

Ficha	Elemento/Dotação
47 - Manutenção Atividades Secretaria Municipal Administração - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.20.01.04.122.0052.2.205 3.3.90.30.22
169 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal Obras - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.04.122.0052.2.210 3.3.90.30.22
197 - Manutenção Atividades Serviços Funerários - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.40.01.15.452.0505.2.032 3.3.90.30.22
246 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Meio Ambiente - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.50.01.18.541.0615.2.212 3.3.90.30.22
288 - Manutenção Atividades Administração Geral Secretaria Municipal Educação - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.122.0052.2.215 3.3.90.30.22
301 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Fundamental - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0251.2.041 3.3.90.30.22
307 - Manutenção Atividades Alimentação Ensino Infantil - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0251.2.042 3.3.90.30.22
325 - Manutenção Atividades Do Ensino Fundamental - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.361.0403.2.047 3.3.90.30.22

316 - Manutenção Atividades Ensino Infantil - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.60.01.12.365.0401.2.056 3.3.90.30.22
366 - Manutenção Atividades Divisão Cultura E Turismo - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.061 3.3.90.30.22
378 - Manutenção Atividades Festas Tradicionais - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.065 3.3.90.30.22
382 - Manutenção Atividades Festas Populares - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.13.392.0471.2.066 3.3.90.30.22
409 - Manutenção Atividades Da Divisão De Esporte E Lazer - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.219 3.3.90.30.22
415 - Manutenção Atividades Esporte - ICMS - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.70.01.27.813.0720.2.220 3.3.90.30.22
483 - Manutenção Atividades Administração Secretaria Municipal De Saúde - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.01.10.122.0052.2.070 3.3.90.30.22
500 - Manutenção Atividades Da Atenção Básica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.02.10.301.0203.2.183 3.3.90.30.22
534 - Manutenção Atividades Média E Alta Complexidade - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.03.10.302.0210.2.186 3.3.90.30.22
571 - Manutenção Atividades Vigilância Epidemiológica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.90.05.10.305.0245.2.188 3.3.90.30.22
429 - Gestão Administrativa do FMAS - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.80.01.08.122.0052.2.325 3.3.90.30.22
461 - Bloco Da Proteção Social Básica - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.80.01.08.244.0125.2.327 3.3.90.30.22
474 - Manutenção Das Atividades do FMDCA - Material de Limpeza e Produção de Higienização	02.80.02.08.422.0011.2.087 3.3.90.30.22

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - O preço registrado se manterá fixo e irreajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 124 da Lei Federal nº. 14.133/2021 desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

11.2 - O pedido de alteração de preço deverá vir acompanhado de planilha detalhada referente aos percentuais de variação impactantes nos preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso "e", quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

13.2 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/2021.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Guaranésia/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Guaranésia , 27 de março de 2025.

JOÃO CARLOS MINCHILLO

Prefeito do Município

ANA VALERIA TONELOTTO

ANA VALERIA TONELOTTO EPP

Contratado

Assinado por 2 pessoas: JOÃO CARLOS MINCHILLO e ANA VALERIA TONELOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28> e informe o código 7129-ABD4-242B-CA28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7129-ABD4-242B-CA28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO CARLOS MINCHILLO (CPF 012.XXX.XXX-00) em 27/03/2025 16:18:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA VALERIA TONELOTTO (CPF 297.XXX.XXX-47) em 31/03/2025 16:50:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/7129-ABD4-242B-CA28>